

INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

Campus Itabaiana

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ITABAIANA**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2017

(Processo Administrativo nº . 23462.000300/2017-11)

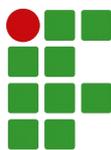
1. **DO OBJETO**

1.1. Aquisição de aparelhos de ar-condicionado, do tipo Split, com instalação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:

1.2 Caso haja discordância entre os descritivos dos itens no termo de referência e no COMPRASNET, prevalecerá o descritivo constante no termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Margem de preferência a 8224/2014	CATMAT
		Campus Itabaiana	Campus Lacerdo	Campus T. Barreto				
Grupo 1 (Campus Itabaiana)								
1	CONDICIONADOR DE AR, do tipo Split com as seguintes especificações: capacidade mínima de refrigeração de 7.000 BTU/h, bifásico (2F+T), 220V, 60 Hz, fixação parede, compressor rotativo, refrigera / ventila /desumidifica, 1 evaporadora / 1 condensadora, filtra anti-fungos, gás ecológico (r410a) selo procel classe a de eficiência energética, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto digital sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing) . com entrega e instalação pela contratada. sendo a instalação realizada com até 06 metros (distância evaporadora/condensadora)	6	-	-	1.736,67	10.420,02	15%	150112

1



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

Campus Itabaiana

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

CAMPUS ITABAIANA

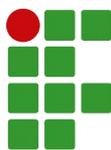
	utilizando exclusivamente tubo de cobre. garantia mínima de 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo.							
2	CONDICIONADOR DE AR INVERTER “split system” do tipo “Hi Wall”, com as seguintes especificações: Capacidade mínima de refrigeração de 9.000 BTU/h, bifásico (2F+T), 220V, 60Hz, Selo Procel Classe A de eficiência energética, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing). Com entrega e instalação pela contratada. Sendo a instalação realizada com até 06 metros (distância evaporadora/ condensadora) utilizando exclusivamente tubo de cobre. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo	3	-	-	2.273,33	6.819,99	15%	1 5 0 1 1 2
3	CONDICIONADOR DE AR INVERTER “split system” do tipo “Hi Wall”, com as seguintes especificações: Capacidade mínima de refrigeração de 12.000 BTU/h, bifásico (2F+T), 220V, 60Hz, Selo Procel Classe A de eficiência energética, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing). Com entrega e instalação pela contratada. Sendo a instalação realizada com até 06 metros (distância evaporadora/condensadora) utilizando exclusivamente tubo de cobre. Garantia mínima de 12 (doze) meses anos, a partir do recebimento definitivo.	5	-	-	2.620,00	13.100,00	15%	1 5 0 1 1 2
4	CONDICIONADOR DE AR INVERTER “split system” do tipo “Hi Wall”, com as seguintes especificações: Capacidade mínima de refrigeração de 22.000 BTU/h, bifásico (2F+T), 220V, 60Hz, fixação parede, compressor rotativo, refrigera / ventila /desumidifica, 1 evaporadora / 1 condensadora, filtra anti-fungos, gás ecológico (R410A), Selo Procel Classe A de eficiência energética , ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto digital sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing). Com entrega e instalação pela contratada.	1	-	-	4.243,33	4.243,33	15%	1 5 0 1 1 2

2

Instituto Federal de educação , Ciência e tecnologia de Sergipe – Campus Itabaiana

Trav. Dr. Augusto César Leite, 165 Bairro Centro – Itabaiana / Sergipe CEP: 49500-000

CNPJ: 10.728.444/0005-25 EMAIL: colic.itabaiana@ifs.edu.br Tel: (79) 3711- 3293



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

Campus Itabaiana

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

CAMPUS ITABAIANA

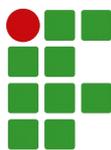
	Sendo a instalação realizada com até 06 metros (distância evaporadora/condensadora) utilizando exclusivamente tubo de cobre. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo							
5	CONDICIONADOR DE AR INVERTER “split system” do tipo “Hi Wall”, com as seguintes especificações: Capacidade mínima de refrigeração de 24.000 BTU/h, bifásico (2F+T), 220V, 60 Hz, fixação parede, compressor rotativo, refrigera / ventila /desumidifica, 1 evaporadora / 1 condensadora, filtra anti-fungos, gás ecológico (R410A), Selo Procel Classe A de eficiência energética , ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto digital sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing). Com entrega e instalação pela contratada. Sendo a instalação realizada com até 06 metros (distância evaporadora/condensadora) utilizando exclusivamente tubo de cobre. Garantia mínima de 12(doze) meses, a partir do recebimento definitivo.	2	-	-	4.493,33	8.986,66	15%	1 5 0 1 1 2
6	CONDICIONADOR DE AR, do tipo Split tipo Piso/Teto com as seguintes especificações: Capacidade mínima de refrigeração de 36.000 BTU/h, bifásico (2F+T), 220V, 60 Hz, fixação parede, compressor rotativo, refrigera / ventila /desumidifica, 1 evaporadora / 1 condensadora, filtra anti-fungos, gás ecológico (R410A). Selo Procel Classe A de eficiência energética, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto digital sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing). Com entrega e instalação pela contratada. Sendo a instalação realizada com até 06 metros (distância evaporadora/condensadora) utilizando exclusivamente tubo de cobre. Garantia mínima de 12 (Doze) meses , a partir do recebimento definitivo.	30	-	-	6.760,00	202.800,00	15%	1 5 0 1 1 2
7	CONDICIONADOR DE AR do tipo Split tipo Piso/Teto , com as seguintes especificações: Capacidade mínima de refrigeração de 48.000 BTU/h, bifásico (2F+T), 220V, 60 Hz, fixação parede,	7	-	-	8.400,00	58.800,00	15%	1 5 0 1

3

Instituto Federal de educação , Ciência e tecnologia de Sergipe – Campus Itabaiana

Trav. Dr. Augusto César Leite, 165 Bairro Centro – Itabaiana / Sergipe CEP: 49500-000

CNPJ: 10.728.444/0005-25 EMAIL: colic.itabaiana@ifs.edu.br Tel: (79) 3711- 3293



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

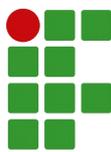
Campus Itabaiana

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

CAMPUS ITABAIANA

	compressor rotativo, refrigera / ventila /desumidifica, 1 evaporadora / 1 condensadora, filtra anti-fungos, gás ecológico (R410A) Selo Procel Classe A de eficiência energética, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto digital sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing). Com entrega e instalação pela contratada. Sendo a instalação realizada com até 06 metros (distância evaporadora/condensadora) utilizando exclusivamente tubo de cobre. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo							1 2
8	CONDICIONADOR DE AR do tipo Split tipo Piso/Teto, com as seguintes especificações: Capacidade mínima de refrigeração de 60.000 BTU/h, bifásico (2F+T), 220V, 60 Hz, Selo Procel Classe B de eficiência energética, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto digital sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing). Com entrega e instalação pela contratada. Sendo a instalação realizada com até 06 metros (distância evaporadora/condensadora) utilizando exclusivamente tubo de cobre. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo.	15	-	-	9.266,67	139.000,05	15%	1 5 0 1 1 2
Total do Grupo							444.170,05	
Grupo 2 (Campus Lagarto)								
9	CONDICIONADOR DE AR, do tipo Split com as seguintes especificações: capacidade mínima de refrigeração de 7.000 BTU/h, bifásico (2F+T), 220V, 60 Hz, fixação parede, compressor rotativo, refrigera / ventila /desumidifica, 1 evaporadora / 1 condensadora, filtra anti-fungos, gás ecológico (r410a) selo procel classe a de eficiência energética, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto digital sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing) . com entrega e instalação pela contratada. sendo a instalação realizada com até 06 metros (distância evaporadora/condensadora)	-	6	-	1.736,67	10.420,02	15%	1 5 0 1 1 2



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

Campus Itabaiana

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

CAMPUS ITABAIANA

	utilizando exclusivamente tubo de cobre. garantia mínima de 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo.							
10	CONDICIONADOR DE AR INVERTER “split system” do tipo “Hi Wall”, com as seguintes especificações: Capacidade mínima de refrigeração de 9.000 BTU/h, bifásico (2F+T), 220V, 60Hz, Selo Procel Classe A de eficiência energética, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing). Com entrega e instalação pela contratada. Sendo a instalação realizada com até 06 metros (distância evaporadora/ condensadora) utilizando exclusivamente tubo de cobre. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo	-	3	-	2.273,33	6.819,99	15%	1 5 0 1 1 2
11	CONDICIONADOR DE AR INVERTER “split system” do tipo “Hi Wall”, com as seguintes especificações: Capacidade mínima de refrigeração de 12.000 BTU/h, bifásico (2F+T), 220V, 60Hz, Selo Procel Classe A de eficiência energética, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing). Com entrega e instalação pela contratada. Sendo a instalação realizada com até 06 metros (distância evaporadora/condensadora) utilizando exclusivamente tubo de cobre. Garantia mínima de 12 (doze) meses anos, a partir do recebimento definitivo.	-	5	-	2.620,00	13.100,00	15%	1 5 0 1 1 2
12	CONDICIONADOR DE AR INVERTER “split system” do tipo “Hi Wall”, com as seguintes especificações: Capacidade mínima de refrigeração de 22.000 BTU/h, bifásico (2F+T), 220V, 60Hz, fixação parede, compressor rotativo, refrigera / ventila /desumidifica, 1 evaporadora / 1 condensadora, filtra anti-fungos, gás ecológico (R410A), Selo Procel Classe A de eficiência energética , ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto digital sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing). Com entrega e instalação pela contratada.	-	1	-	4.243,33	4.243,33	15%	1 5 0 1 1 2



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

Campus Itabaiana

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

CAMPUS ITABAIANA

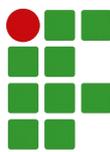
	Sendo a instalação realizada com até 06 metros (distância evaporadora/condensadora) utilizando exclusivamente tubo de cobre. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo							
13	CONDICIONADOR DE AR INVERTER “split system” do tipo “Hi Wall”, com as seguintes especificações: Capacidade mínima de refrigeração de 24.000 BTU/h, bifásico (2F+T), 220V, 60 Hz, fixação parede, compressor rotativo, refrigera / ventila /desumidifica, 1 evaporadora / 1 condensadora, filtra anti-fungos, gás ecológico (R410A), Selo Procel Classe A de eficiência energética , ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto digital sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing). Com entrega e instalação pela contratada. Sendo a instalação realizada com até 06 metros (distância evaporadora/condensadora) utilizando exclusivamente tubo de cobre. Garantia mínima de 12(doze) meses, a partir do recebimento definitivo.	-	5	-	4.493,33	22.466,65	15%	1 5 0 1 1 2
14	CONDICIONADOR DE AR, do tipo Split tipo Piso/Teto com as seguintes especificações: Capacidade mínima de refrigeração de 36.000 BTU/h, bifásico (2F+T), 220V, 60 Hz, fixação parede, compressor rotativo, refrigera / ventila /desumidifica, 1 evaporadora / 1 condensadora, filtra anti-fungos, gás ecológico (R410A). Selo Procel Classe A de eficiência energética, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto digital sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing). Com entrega e instalação pela contratada. Sendo a instalação realizada com até 06 metros (distância evaporadora/condensadora) utilizando exclusivamente tubo de cobre. Garantia mínima de 12 (Doze) meses , a partir do recebimento definitivo.	-	30	-	6.760,00	202.800,00	15%	1 5 0 1 1 2
15	CONDICIONADOR DE AR do tipo Split tipo Piso/Teto , com as seguintes especificações: Capacidade mínima de refrigeração de 48.000 BTU/h, bifásico (2F+T), 220V, 60 Hz, fixação parede,	-	7	-	8.400,00	58.800,00	15%	1 5 0 1

6

Instituto Federal de educação , Ciência e tecnologia de Sergipe – Campus Itabaiana

Trav. Dr. Augusto César Leite, 165 Bairro Centro – Itabaiana / Sergipe CEP: 49500-000

CNPJ: 10.728.444/0005-25 EMAIL: colic.itabaiana@ifs.edu.br Tel: (79) 3711- 3293



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

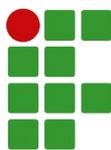
Campus Itabaiana

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

CAMPUS ITABAIANA

	compressor rotativo, refrigera / ventila /desumidifica, 1 evaporadora / 1 condensadora, filtra anti-fungos, gás ecológico (R410A) Selo Procel Classe A de eficiência energética, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto digital sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing). Com entrega e instalação pela contratada. Sendo a instalação realizada com até 06 metros (distância evaporadora/condensadora) utilizando exclusivamente tubo de cobre. Garantia mínima de 12 (doze) meses , a partir do recebimento definitivo							1 2
16	CONDICIONADOR DE AR do tipo Split tipo Piso/Teto, com as seguintes especificações: Capacidade mínima de refrigeração de 60.000 BTU/h, bifásico (2F+T), 220V, 60 Hz, Selo Procel Classe B de eficiência energética, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto digital sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing). Com entrega e instalação pela contratada. Sendo a instalação realizada com até 06 metros (distância evaporadora/condensadora) utilizando exclusivamente tubo de cobre. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo.	-	5	-	9.266,67	46.333,35	15%	1 5 0 1 1 2
Total do Grupo							364.983,34	
Grupo 3 (Campus Tobias Barreto)								
17	CONDICIONADOR DE AR INVERTER “split system” do tipo “Hi Wall”, com as seguintes especificações: Capacidade mínima de refrigeração de 12.000 BTU/h, bifásico (2F+T), 220V, 60Hz, Selo Procel Classe A de eficiência energética, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing). Com entrega e instalação pela contratada. Sendo a instalação realizada com até 06 metros (distância evaporadora/condensadora) utilizando exclusivamente tubo de cobre. Garantia mínima de 12 (doze) meses anos, a partir do recebimento definitivo.	-	-	3	2.620,00	7.860,00	15%	1 5 0 1 1 2



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

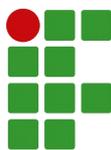
Campus Itabaiana

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

CAMPUS ITABAIANA

18	CONDICIONADOR DE AR INVERTER “split system” do tipo “Hi Wall”, com as seguintes especificações: Capacidade mínima de refrigeração de 22.000 BTU/h, bifásico (2F+T), 220V, 60Hz, fixação parede, compressor rotativo, refrigera / ventila /desumidifica, 1 evaporadora / 1 condensadora, filtra anti-fungos, gás ecológico (R410A), Selo Procel Classe A de eficiência energética , ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto digital sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing). Com entrega e instalação pela contratada. Sendo a instalação realizada com até 06 metros (distância evaporadora/condensadora) utilizando exclusivamente tubo de cobre. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo	-	-	6	4.243,33	25.459,98	15%	1 5 0 1 1 2
19	CONDICIONADOR DE AR INVERTER “split system” do tipo “Hi Wall”, com as seguintes especificações: Capacidade mínima de refrigeração de 24.000 BTU/h, bifásico (2F+T), 220V, 60 Hz, fixação parede, compressor rotativo, refrigera / ventila /desumidifica, 1 evaporadora / 1 condensadora, filtra anti-fungos, gás ecológico (R410A), Selo Procel Classe A de eficiência energética , ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto digital sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing). Com entrega e instalação pela contratada. Sendo a instalação realizada com até 06 metros (distância evaporadora/condensadora) utilizando exclusivamente tubo de cobre. Garantia mínima de 12(doze) meses, a partir do recebimento definitivo.	-	-	5	4.493,33	22.466,65	15%	1 5 0 1 1 2
20	CONDICIONADOR DE AR, do tipo Split tipo Piso/Teto com as seguintes especificações: Capacidade mínima de refrigeração de 36.000 BTU/h, bifásico (2F+T), 220V, 60 Hz, fixação parede, compressor rotativo, refrigera / ventila /desumidifica, 1 evaporadora / 1 condensadora, filtra anti-fungos, gás ecológico (R410A). Selo Procel Classe A de	-	-	24	6.760,00	162.240,00	15%	1 5 0 1 1 2



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

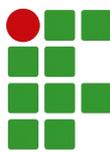
Campus Itabaiana

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

CAMPUS ITABAIANA

	eficiência energética, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto digital sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing). Com entrega e instalação pela contratada. Sendo a instalação realizada com até 06 metros (distância evaporadora/condensadora) utilizando exclusivamente tubo de cobre. Garantia mínima de 12 (Doze) meses , a partir do recebimento definitivo.							
21	CONDICIONADOR DE AR do tipo Split tipo Piso/Teto , com as seguintes especificações: Capacidade mínima de refrigeração de 48.000 BTU/h, bifásico (2F+T), 220V, 60 Hz, fixação parede, compressor rotativo, refrigera / ventila / desumidifica, 1 evaporadora / 1 condensadora, filtra anti-fungos, gás ecológico (R410A) Selo Procel Classe A de eficiência energética, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto digital sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing). Com entrega e instalação pela contratada. Sendo a instalação realizada com até 06 metros (distância evaporadora/condensadora) utilizando exclusivamente tubo de cobre. Garantia mínima de 12 (doze) meses , a partir do recebimento definitivo	-	-	4	8.400,00	33.600,00	15%	1 5 0 1 1 2
22	CONDICIONADOR DE AR do tipo Split tipo Piso/Teto , com as seguintes especificações: Capacidade mínima de refrigeração de 60.000 BTU/h, bifásico (2F+T), 220V, 60 Hz, Selo Procel Classe B de eficiência energética, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto digital sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing). Com entrega e instalação pela contratada. Sendo a instalação realizada com até 06 metros (distância evaporadora/condensadora) utilizando exclusivamente tubo de cobre. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo.	-	-	15	9.266,67	46.333,35	15%	1 5 0 1 1 2
Total do Grupo							297.959,98	
Total Geral							1.107.113,37	



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

Campus Itabaiana

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ITABAIANA**

1.2

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Campus Itabaiana		Campus Lagarto		Campus Tobias Barreto	
		Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
1	CONDICIONADOR DE AR tipo Split, com as seguintes especificações: Capacidade mínima de refrigeração de 7.000 BTU/h, bifásico (2F+T), 220V, 60 Hz	02	06	02	06	-	-
2	CONDICIONADOR DE AR INVERTER “split system” do tipo “Hi Wall”, com as seguintes especificações: Capacidade mínima de refrigeração de 9.000 BTU/h, bifásico (2F+T), 220V	01	03	01	03	-	-
3	CONDICIONADOR DE AR INVERTER “split system” do tipo “Hi Wall”, com as seguintes especificações: Capacidade mínima de refrigeração de 12.000 BTU/h, bifásico (2F+T), 220V, 60Hz,	02	05	01	05	1	3
4	CONDICIONADOR DE AR INVERTER “split system” do tipo “Hi Wall”, com as seguintes especificações: Capacidade mínima de refrigeração de 22.000 BTU/h, bifásico (2F+T), 220V, 60Hz	01	01	01	01	1	6
5	CONDICIONADOR DE AR INVERTER “split system” do tipo “Hi Wall”, com as seguintes especificações: Capacidade mínima de refrigeração de 24.000 BTU/h, bifásico (2F+T), 220V, 60 Hz,	01	02	02	05	1	5



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

Campus Itabaiana

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ITABAIANA**

6	CONDICIONADOR DE AR do tipo Split Piso/ Teto, com as seguintes especificações: Capacidade mínima de refrigeração de 36.000 BTU/h, bifásico (2F+T), 220V, 60 Hz,	05	30	03	30	1	24
7	CONDICIONADOR DE AR do tipo Split Piso/ Teto com as seguintes especificações: Capacidade mínima de refrigeração de 48.000 BTU/h, bifásico (2F+T), 220V, 60 Hz,	02	07	02	07	1	4
8	CONDICIONADOR DE AR do tipo Split Piso/Teto, com as seguintes especificações: Capacidade mínima de refrigeração de 60.000 BTU/h, bifásico (2F+T), 220V, 60 Hz,	03	15	01	05	1	5

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de aparelhos de condensadores de ar visa o atendimento das demandas da nova sede do Campus itabaiana bem como aqueles que surgir durante a vigência da ata a ser celebrada, inclusive a substituição de equipamentos que não estejam em boas condições de uso.

Os equipamentos deveram ser instalados na nova sede do instituto federal de Sergipe/ Campus Itabaiana, a fim de manter uma temperatura adequada no ambiente de trabalho., garantido conforto térmico aos servidores e usuários dos serviços deste campus. Buscou-se equipamentos com tecnologia INVERTER que proporciona diversas vantagens, como economia de energia de até 40% em relação ao sistema convencional, atinge rapidamente a temperatura desejada, utiliza gás refrigerante ecológico (R410) e emite menor ruído.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto desta solicitação apresenta padrões de desempenho e qualidade que estão aqui descritos objetivamente por meio de suas especificações, sendo, pois considerados serviços comuns nos termos do Art. 1º da Lei 10.520 de 2002 .



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

Campus Itabaiana

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ITABAIANA**

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho em remessa única, nos seguintes endereços:

Grupo 1: Instituto Federal de Sergipe (Campus Itabaiana) Trav. Dr. Augusto César Leite, 165 Bairro Centro – Itabaiana / Sergipe CEP: 49500-000

Grupo 2: Instituto Federal de Sergipe (Campus Lagarto) – UASG: 158394. Endereço: Estrada da Barragem 425, CEP: 49.400-975 – Lagarto/SE.

Grupo 3: Instituto Federal de Sergipe (Campus Tobias Barreto) – UASG: 154679 Rodovia Gov. Antônio Carlos Valadares, S/N Conjunto Irmã Dulce, CEP: 49030-000. Tobias Barreto/ Sergipe. CEP: 49030-000.

4.2. (SUPRESSÃO)

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

Campus Itabaiana

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ITABAIANA**

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3.** Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3 A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 6.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 6.1.1.1.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

Campus Itabaiana

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ITABAIANA**

- 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

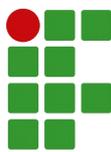
- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DE EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

Campus Itabaiana

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ITABAIANA**

próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

- 9.1.1.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 10.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 10.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 10.1.3.** Fraudar na execução do contrato;
 - 10.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.1.5.** Cometer fraude fiscal;
 - 10.1.6.** Não mantiver a proposta.
- 10.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



INSTITUTO FEDERAL

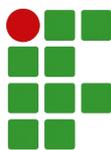
Sergipe

Campus Itabaiana

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ITABAIANA**

- 10.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.2.2.** Multa moratória de 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 10.2.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
 - 10.3.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 10.3.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 10.3.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

Campus Itabaiana

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ITABAIANA**

- 10.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Itabaiana, 18 de julho de 2017.

Delcivan Francisco de Carvalho
Coordenador de Manutenção
Requisitante

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

() Aprovado () Não Aprovado

Data: __ / __ / ____

JOSÉ ROCHA FILHO
Diretor